

LEI Nº 695/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

“FIXA O VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Luiz Felipe de Miranda, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) o vencimento mensal do cargo em comissão de Assessor Geral do Município de Brasilândia do Tocantins-TO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas que fixem valores diversos para o vencimento do cargo de Assessor Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO, ao 01 dia do mês de outubro de 2025.


LUÍZ FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal